**~~PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 614, DE 26 DE JANEIRO DE 2024~~**

**(Revogada pela Portaria Presidencial CAU/SP nº 661, de 25 de março de 2024)**

~~Designa a profissional LITSUKO YOSHIDA para exercer o cargo comissionado de Secretária Geral dos Órgãos Colegiados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, e dá outras providências.~~

~~A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 155, LIII, do Regimento Interno do CAU/SP, aprovado pela Deliberação Plenária DPESP nº 0014-01/2017, de 12 de dezembro de 2017, e ainda;~~

~~Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019, que aprovou a reestruturação organizacional do CAU/SP, com a criação de áreas, vagas e cargos de provimento efetivo e em comissão, a extinção de vagas e cargos de provimento em comissão, a equiparação de empregos de Livre Provimento e Demissão aos cargos de provimento em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Administração Pública Federal, e estabeleceu outras providências; e~~

~~Considerando os autos do Processo SEI 00179.000421/2024-84, que trata da designação da empregada.~~

**~~RESOLVE:~~**

~~Art. 1° Designar para exercer o cargo comissionado de Secretária Geral dos Órgãos Colegiados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), a Sra. LITSUKO YOSHIDA, matrícula 223.~~

~~Art. 2º As atribuições do cargo comissionado a que se refere o art. 1º serão aquelas previstas no Anexo I da presente Portaria, às quais se obriga a designada.~~

~~Art. 3º Atribuir a empregada designada, em razão da nomeação, o salário do cargo comissionado, na classe funcional dos gestores correspondente ao antigo DAS 5, conforme tabela salarial vigente aprovada pela Deliberação Plenária DPOSP Nº 0607-03/2023, de 29 de junho de 2023.~~

~~Art. 4º O contrato de trabalho decorrente desta designação será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aplicando-se o disposto em seu art. 62.~~

~~Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de janeiro de 2024.~~

~~São Paulo, 26 de Janeiro de 2024.~~

**~~Camila Moreno de Camargo~~**

~~Presidente do CAU/SP~~

**~~ANEXO I~~**

**~~PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 614, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.~~**

~~ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SECRETÁRIA GERAL DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS~~

* ~~Assegurar a elaboração de fluxogramas, relatórios, planilhas de controle, no preenchimento do plano de ação e outros documentos das Comissões, Conselho Diretor, Plenário e Órgãos Colegiados;~~
* ~~Assegurar a elaboração das minutas de pautas, súmulas, atas e deliberações, memorandos, ofícios e outros documentos de responsabilidade das Comissões, Conselho Diretor, Plenário e Órgãos Colegiados;~~
* ~~Administrar as solicitações e acompanhamentos das convocações dos conselheiros e convidados para as reuniões e eventos de responsabilidade da Secretaria Geral dos Órgãos Colegiados;~~
* ~~Coordenar as ações necessárias para a elaboração de base documental e organização de eventos das Comissões, Plenário e Órgãos Colegiados;~~
* ~~Assegurar a atualização do calendário anual de reuniões e eventos das Comissões, Conselho Diretor, Plenário, Órgãos Colegiados e publicação no sítio eletrônico deste Conselho;~~
* ~~Interagir junto a outros setores do Conselho, de modo a viabilizar os trâmites operacionais, documentais e administrativos para a realização de eventos e deslocamentos necessários para as Comissões, Órgãos Colegiados e Plenário;~~
* ~~Acompanhar os desdobramentos e ações derivadas das deliberações sob sua competência, reportando aos interessados;~~
* ~~Assegurar os registros das reuniões e eventos sob sua competência, nas diversas formas de mídia, conforme a necessidade e particularidade do evento;~~
* ~~Coordenar e acompanhar as análises de demandas e processos, estudos, pareceres e notas técnicas para os órgãos colegiados sob sua competência;~~
* ~~Identificar e propor melhoria contínua nos processos e nos modelos de gestão visando a excelência da Instituição;~~
* ~~Representar a Instituição em ações, eventos e esferas judiciais referentes às áreas de sua responsabilidade de modo a garantir o melhor resultado possível para a instituição;~~
* ~~Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, normas e regulamentos da Instituição;~~
* ~~Viabilizar programas e projetos de interesse do CAU/SP, visando o aprimoramento e estreitamento da relação com os profissionais de Arquitetura;~~
* ~~Guardar, em caráter sigiloso, todo material da Secretaria e manter atualizados os respectivos registros;~~
* ~~Supervisionar a organização e atualização de toda a documentação do Colegiado;~~
* ~~Convocar sessões, conforme indicação das Comissões, Conselho Diretor, Plenário e Órgãos Colegiados;~~
* ~~Secretariar as sessões dos órgãos Colegiados superiores;~~
* ~~Lavrar atas das reuniões dos órgãos Colegiados superiores;~~
* ~~Coordenar todas as ações necessárias nos processos de votação em Plenária;~~
* ~~Executar outras atividades compatíveis com as atribuições e competências da área de lotação, conforme determinação do gestor.~~